

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 10/FAPERR/DAF/NRH, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766 P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Carlos Alberto Borges da Silva, investido no cargo de Diretor Técnico, para responder CUMULATIVAMENTE pela Presidência da FAPERR, em substituição a este signatário, titular do cargo, no período de 21/09/22 a 24/09/22, por motivo que estarei fora do Estado, onde participarei nos dias 22 e 23 de setembro de 2022 do **Fórum Nacional CONSECTI E CONFAP/2022**, na cidade de **Porto Velho - RO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2022.

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

(Assinatura Digital)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 382ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA

A Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros de Administração para comparecerem à sede social da Companhia Av. Mario Homem de Melo, nº 1489, bairro Mecejana, no dia 27 de setembro de 2022, às 10 horas, para em reunião do Conselho de Administração, a fim deliberarem sobre a ORDEM DO DIA

a) Alteração da Resolução Administrativa nº. 001, de 09 de maio, de 2017;

b) O que ocorrer;

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2022.

MARIA DANTAS NOBREGA

Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da CODESAIMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, PROCESSO SEI Nº 18501.000780/2020.67.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2021, celebrado entre a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA**, como CONTRATANTE, e a empresa **CIDADE DE BOAVISTA TRANSPORTE URBANOS LTDA**, como CONTRATADA, referente aos serviços especializados de venda e entrega de vales transporte – cartões eletrônicos novos e recargas de créditos para atender à CODESAIMA.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2022, na Avenida Mário Homem de Melo, 1489, bairro Mecejana, CEP 69.304-350, Boa Vista-RR, pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA**, sociedade de economia mista a seguir denominada **CONTRATANTE**, representada pela Diretora Presidente, a Sra. **MARIA DANTAS NOBREGA**, brasileira, servidora pública, divorciada, titular da Carteira de Identidade nº 340.574-5 SSP/RR, inscrita no CPF sob o nº 504.059.184-53, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, nº 176, bairro Pricumã, CEP: 69.309-405, Boa Vista – RR, eleita na 176ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 18/03/2022, conforme ata publicada no DOE/RR nº 4165, de 23/03/2022 e possui Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **ANTÔNIO VIEIRA FILHO**, brasileiro, administrador, separado judicialmente, titular da Carteira de Identidade nº 20151234919 SSPDF/CE, inscrito no CPF sob o nº 116.471.323-04, residente e domiciliado à Rua José Pinheiro, nº 1041/2, bairro: Liberdade, Boa Vista - RR, e a empresa **CIDADE BOA VISTA TRANSPORTE URBANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.353.071/0002-35, com sede na Rua Raimundo Alves de Sousa, nº 2231, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista/RR, como endereço eletrônico boavistacard@gmail.com, neste ato representada por seu Procurador/Gerente, o Sr. **TIAGO CORREA DE LIMA**, brasileiro, casado, CPF nº 070.781.586-01, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alves de Souza, nº 2231, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista/RR, CEP 69.316-534, Boa Vista/RR, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente primeiro termo aditivo referente ao Contrato nº 004/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE ADITIVO:

O presente instrumento tem por objeto alterar as seguintes Cláusulas do Contrato nº 004/2021: CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO E DA CORREÇÃO MONETÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 004/2021 por **12 (doze) meses**, no período compreendido **entre 15 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023**, conforme previsto no Cláusula Vigésima Primeira do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente aditivo ao contrato é da ordem de **R\$ 34.209,00 (trinta e quatro mil duzentos e nove reais)**, sendo que a despesa mensal decorrente será variável, conforme demanda especificada na tabela abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Serviços a serem prestados:

Item	Descrição /Especificação	Unidade de Medida	Quant Mensal
1	Passagens Referente a Agosto	UND	644
2	Passagens Referente a Setembro	UND	588
3	Passagens Referente a Outubro	UND	504
4	Passagens Referente a Novembro	UND	532
5	Passagens Referente a Dezembro	UND	588

6	Passagens Referente a Janeiro	UND	1232
7	Passagens Referente a Fevereiro	UND	546
8	Passagens Referente a Março	UND	644
9	Passagens Referente a Abril	UND	532
10	Passagens Referente a Maio	UND	616
11	Passagens Referente a Junho	UND	588
12	Passagens Referente a Julho	UND	588
TOTAL			7602

Valor unitário vale transporte no Cartão Boa Vista Card	R\$ 4,50
---	----------

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO - DO REEQUILÍBRIO DO VALE TRANSPORTE:

A tarifa a ser considerada para efeito de pagamento do custo unitário do vale transporte no Cartão Boa Vista Card é de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) em face do reajuste dos preços das tarifas no Município de Boa Vista, conforme decisão proferida pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo - CMTCC e Decreto nº 127/E, de 28 de outubro de 2021, publicado no DOM nº 5495, de 04/11/2021, que fixou no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) a tarifa cobrada pelo serviço de transporte coletivo prestado pelas Empresas Concessionárias de Transporte Coletivo Urbano de Boa Vista.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, como condição à sua eficácia, conforme previsto no §2º, art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificadas:

Fonte de Recursos: 0101.

Programa de Trabalho: 04.122.010.4357.Elemento de Despesas: 33.90.39.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2022.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da CODESAIMA

ANTÔNIO VIEIRA FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro CODESAIMA

CONTRATANTE

CONTRATANTE

TIAGO CORREA DE LIMA

PROCURADOR/GERENTE

CONVOCAÇÃO PARA A 382ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA

A Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros de Administração para comparecerem à sede social da Companhia Av. Mario Homem de Melo, nº 1489, bairro Mecejana, no dia 27 de setembro de 2022, às 10 horas, para em reunião do Conselho de Administração, a fim deliberarem sobre a ORDEM DO DIA

a) Alteração da Resolução Administrativa nº. 001, de 09 de maio, de 2017;

b) O que ocorrer;

Boa Vista-RR, 20 de setembro de 2022.

MARIA DANTAS NOBREGA

Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da CODESAIMA

FERNANDO VIERA DA SILVA

Membro efetivo do Conselho de Administração

WIRIS FERREIRA DA SILVA

Membro Efetivo do Conselho de Administração

DALVA MORAES DOS SANTOS

Membro Efetivo do Conselho de Administração